

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2913

30 de Junho

*A experiência ensina
O respeito protege*



Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Mirante do Bonfim, novo cartão-postal de Vitória, é inaugurado

Publicada em 28/06/2026, às 14h15
Por Glacieri Carraretto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Glacieri Carraretto



As obras do Mirante do Bonfim, entregue neste domingo (28), transformaram a região em um dos novos cartões-postais da capital. Foram construídos um mirante panorâmico, academia popular, playground, áreas de jardins e espaço de convivência, oferecendo lazer, esporte e contemplação para moradores e visitantes.

O antigo espaço onde foi sendo construído era uma pedra grande com visão para a região norte de Vitória, qualificando um espaço subutilizado, mas amplamente frequentado pela comunidade. "Vivemos uma transformação no nosso bairro. Saímos do cenário de abandono total, surto de dengue, e hoje temos um olhar humano da administração, juntamente com o envolvimento dos moradores. É agradecer por mais essa vitória ao recebermos o mirante", descreveu Charlene Magesck, presidente da associação de moradores.

A prefeita de Vitória, Cris Samorini, também ficou bastante feliz com mais essa entrega. "Nossos projetos estruturantes estão sendo entregues, nossos servidores estão motivados e queremos entregar muito mais. Essa é nossa missão: transformar a vida das pessoas", disse.

Com o novo equipamento, em uma área de 455,85 m², é possível garantir opções seguras de lazer e descanso, além de gerar emprego, renda e valorização para o bairro Bonfim e entorno.

"Moro aqui há quatro anos e estou feliz que o espaço esteja sendo aproveitado desta maneira, além de útil ainda valoriza bastante a região", descreve Izabelly Bandeira, moradora.

A Melissa, de 9 anos, aproveitou muito o parquinho que também foi instalado no local. "São brinquedos legais e o mirante ficou muito bonito. Todo mundo tem que ver", disse empolgada.

Além de garantir conforto e acessibilidade aos munícipes, a intervenção leva mais dignidade ao Bonfim, um pedido constante da comunidade, e beneficia moradores de todas as idades, especialmente os residentes do alto do bairro Bonfim.

A obra reforça o compromisso da Prefeitura de Vitória em revitalizar espaços urbanos e oferecer mais turismo, qualidade de vida e autoestima comunitária.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Vitória formaliza adesão ao programa nacional Município Mais Seguro

Publicada em 26/06/2026, às 16h00
Por Glacieri Carraetto (gcpereira@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Vitória agora integra o programa nacional "Município Mais Seguro", iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que tem como objetivo fortalecer a segurança pública municipal e valorizar as Guardas Municipais como integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

O programa prevê investimentos em equipamentos de menor potencial ofensivo, viaturas, bases móveis, assistência técnica e capacitações para as guardas municipais, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

A solenidade de adesão foi realizada nesta sexta-feira (26), em Goiabeiras, e contou com a presença de representantes do Governo Federal. A iniciativa busca ampliar a capacidade dos municípios no planejamento e na gestão da segurança pública, além de apoiar ações de prevenção e enfrentamento à criminalidade, especialmente em territórios mais vulneráveis. Durante a pactuação, também foram entregues 480 espargidores (gás lacrimogêneo), no valor de R\$49.454,40.

Entre os presentes, estava o diretor do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), João Alberto Nogueira Júnior, que afirmou que, além de investimentos na estrutura das guardas municipais, o programa foca na valorização dos profissionais. "São ações estruturantes que também olham para a formação de cada integrante das guardas municipais. São profissionais da segurança pública que devem ser tratados como tal, com atenção à saúde mental e física e ao aperfeiçoamento constante. É a valorização desses profissionais e a construção de soluções duradouras e efetivas para os desafios da segurança pública", destacou.

Resultados

Em Vitória, a Guarda Municipal já começou a colher os resultados do programa. A corporação recebeu três capacitações: o Curso de Operador de Polícia Comunitária Aplicada, o Curso para Atuação nas Patrulhas Maria da Penha e o Curso Nacional de Operador de Uso Diferenciado da Força. A expectativa é que a corporação seja contemplada também com novas viaturas e uma base móvel.

O secretário municipal de Segurança Urbana, Amarílio Boni, destacou que o principal diferencial das guardas municipais é a proximidade com a população e que o programa fortalece uma política pública que já vem sendo desenvolvida na capital. "Os municípios têm um grande patrimônio, que é estar próximo da comunidade, ouvir seus anseios e compreender suas necessidades. Essa é a essência da Guarda Municipal: atuar ao lado da população e desenvolver um trabalho preventivo. Com capacitação, investimentos e integração, reforçamos o papel das guardas na construção de cidades mais seguras. Vitória já investe em inteligência, tecnologia e qualificação, e o Município Mais Seguro amplia nossa capacidade de atuação e de proteção da população", afirmou.

A comandante da Guarda de Vitória, Fabiana Gonçalves, ressaltou que a adesão ao programa representa o reconhecimento do processo contínuo de modernização da corporação. "A Guarda de Vitória vem passando por um processo permanente de qualificação, modernização e aperfeiçoamento dos serviços prestados à população. Atender aos critérios estabelecidos pela Senasp demonstra o comprometimento dos nossos servidores e a seriedade do trabalho desenvolvido para oferecer uma atuação cada vez mais técnica, segura e humanizada", destacou.

Também presente à solenidade o secretário de Governo de Vitória, Luciano Forrechi, que ressaltou que a integração entre os entes federativos é essencial para enfrentar os desafios da segurança pública. "A Guarda Municipal é formada por homens e mulheres que desempenham um papel fundamental para a sociedade. Sabemos que ainda existem desafios, mas também é preciso reconhecer os avanços conquistados diariamente. A segurança pública não respeita limites geográficos, por isso fortalecer parcerias entre União, Estado e municípios é indispensável para alcançarmos resultados cada vez melhores", afirmou.



Conexão Cultural Centro reúne dança, literatura, música e tradição em noite de celebração em Vitória

Publicada em 26/06/2026, às 18h00 | Atualizada em 26/06/2026, às 18h01
Por Pedro Vargas (pedrovargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Na próxima terça-feira (30), o palco do Teatro Sesc Glória será ocupado por movimentos, vozes, narrativas e expressões que traduzem a riqueza cultural de Vitória. Das 19 às 21 horas, a terceira edição do Conexão Cultural Centro convida o público para uma noite de encontros entre diferentes linguagens artísticas, reunindo talentos formados e incentivados pelos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura de Vitória (Semc).

Participam desta edição a Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (FAFI); o Museu Capixaba do Negro Verônica da Pas (Mucane); a Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim; a Casa Porto das Artes Plásticas; o Espaço Cultural Ubaldo Ramalheira Maia e, como participação especial, o Circuito Cultural de Vitória.

Desde sua criação, em 2024, o projeto fortalece a integração entre esses equipamentos culturais, incentivando a circulação de artistas, estudantes e professores, além de ampliar o acesso da população às produções artísticas feitas na capital. A parceria com o Teatro Sesc Glória também reforça a ocupação dos espaços culturais do Centro Histórico, aproximando moradores e visitantes da arte local.

Ao longo de duas horas de espetáculo, o público poderá percorrer diferentes universos criativos. As apresentações transitam entre a delicadeza da dança clássica, a potência da dança contemporânea, a força da cultura afro-brasileira, o encanto da literatura capixaba e a energia do teatro musical, revelando a diversidade de talentos formados nos cursos e oficinas da rede municipal.

Para a coordenadora do projeto, Fátima Rodrigues Burzlaff, o Conexão Cultural Centro representa muito mais que uma mostra artística.

"O Conexão Cultural Centro é mais do que um evento: é um movimento de integração entre pessoas, instituições e territórios que compartilham o compromisso de fortalecer a arte, a cultura e a formação cidadã no coração de Vitória. A iniciativa transforma os espaços culturais em locais de encontro, diálogo e criação, promovendo o intercâmbio entre artistas, estudantes, educadores e a comunidade. Ao reunir diferentes linguagens e aproximar os equipamentos culturais, o projeto amplia o acesso da população às manifestações culturais, valoriza a produção local e fortalece as redes de cooperação", declarou Fátima.

Além de proporcionar uma experiência artística gratuita, o evento também terá caráter solidário. Os ingressos poderão ser retirados, por meio da plataforma Lets, a partir da próxima segunda-feira (29), mediante a doação de um quilo de alimento não perecível, que será destinado a ações sociais.

A programação é livre para todos os públicos, e o Teatro Sesc Glória oferece estrutura acessível, com acesso para cadeirantes, assentos reservados, banheiros adaptados e equipe preparada para acolher pessoas com mobilidade reduzida. Confira a programação.

Programação

Casa Porto das Artes Plásticas

Oficinas de Arte - apresentação das atividades desenvolvidas pelo espaço e vivência artística conduzida pelasicineiras Milena e Pietra.

Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música (FAFI)

A instituição apresentará 9 coreografias de dança e uma "aula espetáculo".

- "Resistência Feminina: Vidas em Movimento", coreografia de Penha Mara Nader;
- "Pirulitos", coreografia de Karla Rodrigues;
- "Pulsar", coreografia de Julia Moraes;
- "Tijolos Amarelos", coreografia de Gil Mendes;
- "Múltiplas", coreografia de Gil Mendes;
- "Ruptura", coreografia de Aline Charpinel;
- "A Partida", solo de Julia Moraes;
- "Variação Feminina de La Fille Mal Gardée", coreografia de Frederico Ashton, com adaptação de Karla Rodrigues;
- Reino dos Leões, coreografia de Julia Moraes;
- Aula-espetáculo "Uma Aula de Voz para Teatro Musical", com Matheus Oliveira e participação de Anna Paula Vidigal (flauta transversa) e Gabriel Novais (percussão).

Biblioteca Pública Municipal Adelphi Poli Monjardim

Contação de histórias "Narrativas Capixabas", com Márcia Coradine, do Grupo Chão de Letras, apresentando "História de Barbagato", de Luiz Guilherme Santos Neves, e a lenda capixaba "Pássaro de Fogo".

Circuito Cultural de Vitória

Apresentação de Maculelê e Roda de Capoeira, conduzidas pelo Mestre Dedé, celebrando a resistência, a ancestralidade e a riqueza da cultura afro-brasileira.

Serviço

Conexão Cultural Centro - 3ª edição

Quando: terça-feira (30), das 19 às 21 horas.

Onde: Teatro Sesc Glória - Avenida Jerônimo Monteiro, 428, Centro, Vitória.

Ingressos: Gratuitos (<https://lets.events/organizer/sescgloria>), disponíveis a partir de 29 de junho, mediante retirada antecipada e doação de 1 kg de alimento não perecível.

Classificação indicativa: Livre.

CONEXÃO CULTURAL CENTRO | 3ª edição

GRANDE APRESENTAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES

Escola Técnica de Teatro, Dança e Música (FAFI)
Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" (Mucane)
Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim
Casa Porto das Artes Plásticas
Espaço Cultural Ubaldo Ramalheira Maia.

**Participação especial:
Circuito Cultural de São Pedro.**

Data: 30/06/2026 **Horário:** das 19h às 21h
Local: Teatro Sesc Glória
(Av Jerônimo Monteiro, 428 - Centro Histórico de Vitória)

Secretaria de Cultura | PREFEITURA DE VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais de Processos Seletivos Qualificados nº 20/2025 e nº 21/2025 (realizados pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia **03/07/2026 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 08:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 3679720/2026

- 119º Isabella Ferreira Cardoso
- 120º Priscila Fialho Araújo Da Silva Falcão
- 121º (***) Gaio Jose Maria Paixao
- 122º Jardel Araujo De Souza
- 123º Gleiciane Barcelos Das Neves
- 124º Raphael Guerra De Oliveira Alves
- 125º Daniane Vaz Oliveira Carreiro
- 126º Cintia Souza Alves Machado
- 127º Vanessa De Aeaujo Estacio Pereira
- 128º Gabriella Joley Manthaya Lacerda
- 129º (*) Savio Rangel
- 130º Larissa Santos Do Patrocinio
- 131º Leticia Coelho De Oliveira
- 132º (*****) Ilana Gasparini De Souza
- 133º Nadine Vasconcelos Alves Lopes Braga
- 134º Wendel Jacinto Da Silva
- 135º Luisa Marcelo Lolola
- 136º Flavia Goncalves Da Silva
- 137º Nayane Gama De Lima
- 138º Thaina Gomes Dos Santana

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processos nº 3679720/2026, nº 2383430/2026, nº 2382694/2026

RECLASSIFICAÇÃO

- 18º Danielly De Almeida Silva
- 19º Guilherme Silva Favoretti
- 20º Rafael Lima Precioso
- 21º Alexandre De Oliveira Frauches
- 22º Ellen Chagas Sabathini De Araujo
- 23º Luiz Ricardo Da Silva Nascimento
- 24º Margarida Da Silva Jorge Nogueira
- 25º Maggus Helmer Santos
- 26º (***) Sergio Vieira Quadra
- 27º Nayane Coelho De Laia
- 28º Ana Paula Lourenco Arruda
- 29º Delita Correa De Meireles
- 30º Roberta Vicente Kope
- 31º (***) Lilia Faria Rodrigues De Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – GEOGRAFIA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 2382694/2026

- 52º Fabricio Goncalves Pimentel
- 53º Eduardo Silva
- 54º Kely Cristina Rissari Bissa

RECLASSIFICAÇÃO

- 01º Rafael Cesar Silva
- 02º Joao Pedro Dornelas De Souza
- 03º Jamilly Barbosa Vieira (Negros / Indígenas)

HORÁRIO: 10:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processos nº 9454680/2025, nº 2382694/2026

- 48º Raphael Matos Trancoso Nolasco
- 49º Ester Coimbra Baioco
- 50º Sergio Anderson De Oliveira Cardoso
- 51º Fabiola Nunes Santos
- 52º Alexsandro Cunha Pereira
- 53º Izaac Gomes Santos
- 54º Maria Eduarda Gurgel Pereira
- 55º Ariane Cristina Leite
- 56º Joao Paulo Ribeiro Lirio
- 57º (*****) Cesar Gustavo De Souza Belotto
- 58º (*****) Bethania Mara Lima Familia Da Costa
- 59º George Cometti Pezzin
- 60º Viviani Ferreira Dias
- 61º Romulo Dos Santos Monteiro
- 62º Maria Aparecida Simmer
- 63º Deivid Sousa Coura
- 64º Silmara Ferreira Ribeiro Gomes
- 65º Alexsander Goncalves Baptista
- 66º Odirlea De Souza Lucas Ferreira
- 67º Luiz Fernando Albuquerque Barbosa
- 68º Larissa Antonia Dos Santos Freitas
- 69º Eduardo De Ferreyro Monticelli
- 70º Armando Lopes Mecena
- 71º Josiane Goncalves Da Silva
- 72º Cinaura Bottecchia Lyra Campos
- 73º (*****) Adimar Gomes Maia
- 74º (*****) Maksander Pedrada Merlo
- 75º Rosangela Pereira Dos Santos
- 76º Vera Lucia Freitas Braga
- 77º Henrique Freitas Orrico

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H OU 44H (ED. 021/2025)
Processos nº 4777305/2026, nº 3534900/2026

- 03º Thamiris Silva Klippeler (Negros / Indígenas)
- 05º Wagner Jantorno (Pessoa Com Deficiência)
- 09º Maíke Mendes Francisco (Negros / Indígenas)
- 11º Julha Zucolotto Totola
- 12º (***) Janaina Erlacher Franca (Negros / Indígenas)
- 13º Giovanni Bras Bissoli
- 14º Livia Demuner Ribeiro
- 15º Dieiza Oliveira Silva Maforte (Negros / Indígenas)
- 16º Caio Fabio Soares Machado
- 17º Jhonata Queiroz Da Silva
- 18º Bruno Santos Rabbi
- 19º (***) Gilberto Alves Da Silva (Negros / Indígenas)

HORÁRIO: 13:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)

Processo nº 5163701/2026

- 03º Andre De Deus Roeldes (Negros / Indígenas)
- 06º Joao Vitor Lima Ferreira De Souza (Negros / Indígenas)
- 12º Iago Luis De Carvalho Machado (Negros / Indígenas)
- 15º (*) Silmar Robson Salvador Da Costa (Negros/ Indígenas)
- 15º Maicon Rodrigues Barbosa (Negros / Indígenas)
- 21º Tarsis Ferreira Ventura (Pessoa Com Deficiência)
- 22º (*****) Ana Paula De Souza Coutinho (Negros/ Indígenas)
- 25º Luan Oliveira De Souza Villa (Negros / Indígenas)
- 26º (*****) Emily Martinelli Rossi
- 27º Thiago Da Silva Neves
- 28º Rayanne Rodrigues De Freitas

29º Felipe Goncalves Rabello (Negros / Indígenas)
 30º Ana Paula Ramalho Braz
 31º Alana Silva Santos
 32º Dieiza Oliveira Silva Maforte (Negros / Indígenas)
 33º Saulo Motta Jantorno
 34º (*) Gilberto Alves Da Silva
 35º (*) Talita Souza Da Costa (Negros / Indígenas)
 35º (*) Jayhane Passos Goulart (Negros / Indígenas)
 35º (***) Lenon Silva Dos Santos (Negros / Indígenas)
 36º Daniela Lima Bonfat
 37º Deborah Bins De Souza
 38º (*****) Rafael Pinheiro Monteiro Teixeira
 39º Calebe Valardino Costa (Negros / Indígenas)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS – 25H OU 44H (ED. 021/2025)
Processos nº 9454680/2025, nº 2382694/2026
 11º Jefferson Candido Teixeira
 12º (*****) Karina Favalessa De Jesus
 13º Yuri De Castro Azevedo
 14º Arthur Bada Pereira
 15º Guilherme Augusto Santos Peixoto
 16º Suhenia Carvalho Rosario
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INFORMÁTICA – 25H OU 44H (ED. 021/2025)
Processo nº 9453833/2025
 03º Tatiana Cristina Da Silva (Negros / Indígenas)
 05º Guilherme Henrique Peterlini Tavares (Pessoa Com Deficiência)
 06º (***) Luciano Souza Motta (Negros / Indígenas)
 11º Luiz Paulo Alves Dos Santos
 12º Chirley De Aquino Rangel (Negros / Indígenas)
 13º Douglas Alves Do Espírito Santo
2 – Para todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).
3 – A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.
3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.
4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.
4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.
5 – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.
6 – Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.
7 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.
8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.
8.1 – O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

10 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

11 – Informamos que a classificação final é diferente da "ordem de convocação". A ordem de convocação adotada pelo Município é uma lista unificada, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 29 de junho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo indicado abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Qualificado nº 20/2025 (realizado pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia 06/07/2026 e no horário de 08:00 horas, para contratação por tempo determinado, bem como o enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – COORDENADOR DE TURNO – 25H OU 44H (ED. 020/2025)
Processo nº 3535756/2026

238º Quesia Oliveira Das Dores
 239º (***) Tayna Almeida Chiste
 240º (*) Vanessa Vieira Dos Santos Batista
 241º Thays Martins Bernardes Dos Santos
 242º Lucimara Carim Felix De Amaral
 243º (***) Vanusa Gomes De Souza
 244º Valeria Aparecida Penido Rodrigues
 245º (***) Gecilene Santos De Matos
 246º Leticia Hoffmann Queiroz
 247º (*) Ivoneide Borges Victor
 248º (*****) Amanda Alves Goncalves
 249º (***) Cristina Felicio Da Cruz Silva
 250º Douglas De Oliveira
 251º Rosilane Cipriano Barroso
 252º (*****) Edison Gomes Sampaio Junior
 253º Cristiane Pereira De Siqueira
 254º Leticia De Castro Conceicao
 255º Ana Caroline Melgaco De Oliveira
 256º (*) Viviani Pinheiro Viana De Oliveira
 257º (*****) Tania Mara Caldeira Galvani
 258º Rosamir De Lima
 259º Lyzia Zanon Barreto
 260º Andressa Almeida Borges Venturini
 261º Jaqueline Gomes Da Silva De Brito
 262º (***) Rachel Do Bom Jesus Dos Santos
 263º Ana Celia Alexandre Da Silva
 264º Marcos Barreto Pinto
 265º Waldelice Pereira
 266º Geneilda Dorighetto Martins
 267º Mirian Da Silva Lopes
 268º Nivalda Batista Felipe Ribeiro
 269º Talita Gonzaga Da Silva
 270º Janete Rodrigues Teixeira De Carvalho

271º (***) Simone Lopes Tonini
 272º Saionara Rodrigues Mattos Paiva
 273º (*****) Viviane Peixoto Bulhoes Melo
 274º Nivaldo Antonio De Souza
 275º Natany Santos Barbosa
 276º Marli Scheunemam
 277º Elizangela Maria Bezerra Gujanwski
 278º Adriana Alves Pereira Rodrigues Garcia
 279º Gisleyne Lopes Tongo
 280º Izabella Santolin Burim
 281º Rozania Cristina Pereira
 282º Lucicleia Da Silva Helmer
 283º Patrik Serafim Dos Anjos
 284º Deuszeni Oliveira Sousa
 285º Nubia Dalila Da Silva Penha
 286º Dienifer Da Silva Miranda
 287º (*) Sabrina Martins Ressler
 288º Alzilandia Lira Do Rosario
 289º Helena Soares Pacheco
 290º (*****) Cirlene Pereira Alves
 291º Melissa Gloria De Carvalho
 292º Karen Roberta Coelho De Souza
 293º Livia Augusta De Lima
 294º (*) Alexandra Menezes De Moraes Ferraco
 295º (*) Dulcinea Magalhaes Ribeiro
 296º (**) Rosana Miranda Rosa
 297º Maria Caroliny Da Silva Pereira
 298º Adriano Bezerra Gujanwski
 299º Bruno Rosa Fernandes
 300º Michele Nascimento Ressurreicao Kempim

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

7 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8.1 – **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.** Estando ativo na carga horária de 44 horas, poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.**

10 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

11 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 29 de junho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº 168/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo indicado abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 07/07/2026 e no horário de 8:00 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 44H (ED. 016/2025)

Processo nº 3006293/2026

2204º (*) Maiza Ramos Damasio Silva
 2205º Maria Eduarda Duarte Do Nascimento
 2206º Luciana Coelho Rocha De Lima
 2207º (*) Gean Carla De Souza Pereira
 2208º Cleidiane Rezende Siqueira De Oliveira
 2209º (*) Jeane Ferreira Machado
 2210º Rosiane De Jesus Souza
 2211º Regina Souza Rodrigues Leal
 2212º (***) Jocineia Maria Ramos Da Silva Aguiar
 2213º Rutilea Cristina Apolinario Monico
 2214º (*) Rosimeire De Amorim Pereira Bastos
 2215º Gerliam Felicio Da Costa
 2216º (*) Dhandlla Aparecida Ventura Pereira
 2217º Meiriane Vilhena Santana
 2218º Shirlei Dos Santos Martins Dos Santos
 2219º Ana Gomes Duarte
 2220º Kelly Marchi Da Rocha
 2221º Cristiane Coutinho Rodrigues Martinelli
 2222º Samari Soares Santana Dos Santos
 2223º Ariane Will Meireles De Azevedo
 2224º (*) Karina Litig Guimaraes
 2225º Hingrid Correia Ramos
 2226º (****) Stefany Rodrigues Stein
 2227º Stephanye Falcao Hung
 2228º Edicleia Sousa Santos
 2229º Nilza Kelly Pereira Mello
 2230º Crislaine Dos Santos
 2231º Ana Paula Viegas Tonon Alves
 2232º Thallia Santos De Sousa
 2233º Rosangela De Oliveira Colombo De Mello
 2234º Sandra De Jesus Santos

2235º Andressa Pereira Rangel
2236º Amanda De Oliveira Chagas
2237º Janilce De Souza Lan Dos Santos
2238º Suzana Marcia Silva Campos
2239º Jozelia Teles De Carvalho
2240º Marnia Suely Pereira Dias
2241º (*) Ritielle Furtado Vieira Do Espirito Santo
2242º Raniele Menezes De Azevedo Entringer
2243º Eliene Nunes De Oliveira
2244º Jaqueline Gomes Da Silva Martins
2245º Simone Waichert
2246º Rubia Pereira Dos Santos
2247º Kaylayne Marciano Da Silva
2248º Kesia Jesus Da Silva Paz
2249º Larissa Ferreira De Almeida
2250º Lays Romanelli De Souza
2251º Alice Dias Soares
2252º Rosangela Gazzolli
2253º Amanda Brozeguini Barcelos
2254º Erica Souza Bahiano Dos Santos
2255º Janaina Girlene De Melo Monte
2256º Adriana De Jesus Da Silva
2257º Estefani Batista Machado
2258º Aline Da Silva Wodiska
2259º Marlede Ribeiro Rocha Zucoloto
2260º Ariadne Muniz Cardoso
2261º Kimberly Ribeiro Da Silva
2262º Jocilene De Araujo Bernardino
2263º Jociele Costa Santos
2264º Izabela Avelino Ildefonso Ribeiro
2265º Sirlene Batista Aguiar Souza
2266º Hevellin Da Costa Ferreira
2267º Genilson Souza Dias
2268º Ana Karla Gera Do Prado
2269º Tassia Barbosa Lemos
2270º Andriele De Almeida Dos Santos
2271º Natalia Elles Mengal
2272º (*) Giselia Santana Dos Santos Ribeiro
2273º Ana Carolina Ribeiro Vieira
2274º Jessica De Jesus Nascimento Lopes
2275º Elisabete Ramos Vasconcelos Mangesk
2276º Leticia Maria Da Conceicao
2277º Andreia Siqueira Belumat
2278º Jussara Sousa Ferreira
2279º Taynara Lima Dos Santos Figueiredo
2280º Yasmin Eleuterio Jorge
2281º Jessyca Do Carmo Melo Cesario
2282º Adriana Dos Santos Sousa
2283º Carolina Favarato Basilio
2284º Leticia Da Silva Bochau
2285º Mahyara Silva Barcelos Aguiar
2286º Lorena Paola Pereira
2287º Leydislania Goncalves Pardinho Vieira
2288º Kelly Antunes Pereira De Sousa Balbino
2289º Marcella Nicolli De Carvalho
2290º Iasmim Correa Santana Rodrigues
2291º (*) Flavia Da Paz Vieira Dos Santos
2292º Andrea Carolina Nascimento De Souza Thomas
2293º Fabiane Ribeiro Duarte
2294º (*) Maiara Cristina De Oliveira Pimenta
2295º Rafaela Vago Legnani
2296º Juliana Lirio De Souza
2297º Mainara Costa De Oliveira
2298º Ana Julia Felix Ramos
2299º Adriana Loureiro Batista Von Rondon
2300º (*) Maria De Fatima Santos Nunes
2301º Ana Eliza Goncalves Dos Anjos Jesus
2302º Priscila Da Penha Siqueira
2303º Daniely Santos Moura
2304º Jeane Da Mata Silva

2 – Para todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*) (****).

3 – A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – Informamos que os candidatos deverão **obedecer ao horário definido no Edital**. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.

6 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

7 – O candidato indicado pelo símbolo (**) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (****) fica automaticamente reclassificado para último lugar da listagem de classificação, não podendo ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior mantido com este Município, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 7.534/2008.

9 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

10 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 29 de junho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 011/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 40H, procedido pelo Edital nº 011/2026, estará disponível no endereço eletrônico do Município, selecao.vitoria.es.gov.br, a partir das 13 horas do dia **02/07/2026**.

Vitória, 29 de junho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 273
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Feira de Artesanato e Comida Típica"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Av. Joubert de Barros, trecho entre a rotatória do HPM até a rotatória da Av. César Hilal, **Bairro Bento Ferreira**, estará **totalmente interditada, nos dias 01 e 02/07 06h às 23:59h**. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 29 de junho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 274
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa Julina"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua General Calmon (toda extensão), **Bairro Forte São João**, estará **totalmente interditada**, no dia 04/07/2026, das 12h às 23h59. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 29 de junho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 275
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Arraia da Paz"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Oswaldo Barbosa da Silva, trecho entre a Rua União e Rua Adriano Viera, **Bairro Santo André**, estará **totalmente interditada, nos dias 04 e 05/07** das 06h às 23:30h. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 29 de junho de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

NÃO DEIXE
DINHEIRO
PARA TRÁS.
Já pediu **CPF**
na nota hoje?



A **Prefs** orienta **você!**



Ao **incluir seu CPF** nas
notas de serviços emitidas
em Vitória, você participa
do **programa Nota Vitória**.

E pode **receber**
créditos e **concorrer**
a prêmios.



É **simples**:

- ✓ **Peça CPF** na nota
- ✓ **Acompanhe** pelo portal
- ✓ **Aproveite** os benefícios



A **Prefs** está
presente e transforma
cidadania em **benefícios**
para **você**.



Portarias

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Mildred Goncalves de Oliveira para exercer a função gratificada de Diretor do CMEITI Professor Rubens José Vervloet Gomes, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Kellen Krystian Pereira Queiros, no período de 20.07.2026 a 08.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5447563/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Morgana Birchler de Oliveira para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Aécio Bispo dos Santos", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Isis Ventorim Barbosa Rosa, no período de 28.07.2026 a 14.08.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5436646/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Renata Soares Machado para exercer a função gratificada de Diretor do CMEITI "Geisla da Cruz Militão", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Waldirene de Freitas Goncalves do Carmo, no período de 13.07.2026 a 22.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5525402/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Patricia Maria Gagno Franco para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Nelcy da Silva Braga", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Cleide Montemor de Carvalho, no período de 13.07.2026 a 30.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5523810/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cristiany Torezani Lima para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Izaura Marques da Silva", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Ruslana Santos Lima Berger, no período de 06.07.2026 a 15.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5523397/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marcia Izabel Coutinho para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Eber Louzada Zippinotti", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Aniquely Oliveira Fortunato, no período de 06.07.2026 a 24.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5522730/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Marcia Rosangela Cordeiro da Fonseca Gianordoli para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Zilda Andrade", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Gisana Dalvi Paradizzo, no período de 06.07.2026 a 24.07.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5523053/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 3086692/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Roberta Freire Bastos, matrícula 633171, cargo Professor de Educação Básica IV – PEB IV – Função Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 26 de junho de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**PORTARIA Nº 012**

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 8º, inciso II c/c o caput do artigo 10, do Decreto Municipal nº 23.636, de 23 de maio de 2024, e considerando o que dispõe o §1º do artigo 3º, da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores Bruno Cesar Lemos, matrícula 629355, e Estanislau Kostka Stein, matrícula 629590, para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, titular e suplente, respectivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de junho de 2026

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 016**

Dispõe sobre a Comissão para condução de Chamada Pública no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA e dá outras providências.

Considerando a adesão do Município de Vitória ao Programa Compra Direta de Alimentos – CDA;

Considerando a obrigatoriedade de realização de Chamada Pública para seleção de agricultores familiares, conforme normativas do Programa;

Considerando a necessidade de designação de comissão específica para condução do processo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para condução de Chamada Pública no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, com a finalidade de planejar, organizar e executar o processo de seleção de agricultores familiares.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – elaborar e publicar o Edital de Chamada Pública;

II – receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados;

III – proceder à habilitação e classificação dos participantes;

IV – conduzir todas as etapas do processo de seleção;

V – elaborar e divulgar o resultado final da Chamada Pública;

VI – encaminhar o resultado para validação da instância de controle social e homologação pela autoridade competente.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Comissão:

I – Aurino Moraes de Souza Junior, matrícula nº 612660 – Presidente;

II – Maria de Lourdes Assis Rosa, matrícula nº 648939 – Membro;

III – Raquel Tornero, matrícula nº 648625 – Membro.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de junho de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária de Assistência Social



Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026 - PROCESSO Nº 4364395/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0111.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CATETERES HIDROFÍLICOS DE POLIURETANO) - MANDADO JUDICIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 257.495,00. Entrega das propostas: 01/07/2026 a 13/07/2026 (até 09h20). Sessão de disputa: 13/07/2026 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Rodolfo Souza Puppim - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, em exercício. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 18 de junho de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 070/2026** - Processo nº: 4806817/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. Entrega das propostas 01/07/2026 a 06/07/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 06/07/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. Fabio Araujo Busnardo - Agente de Contratação. Vitória, 9 de junho de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Vitória torna público que realizará, com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 072/2026** - Processo nº: 4870933/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML. Entrega das propostas 01/07/2026 a 03/07/2026 (até 08:00). Sessão de disputa: 03/07/2026 (08:30). O edital estará disponível nos sites: pncp.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3317-4709. José Mario Fortunato da Silva - Membro da Equipe de Apoio. Vitória, 9 de junho de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01/2026 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 417/2024.** Processo Administrativo nº 846106/2024. Pregão Eletrônico nº 78/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.01.0045. CONTRATADA: **UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA. CNPJ Nº 01.955.600/0001-76.** Vigência: 25/06/2026 a 23/06/2028. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de testes bioquímicos, hormonais e imunológicos (dosagens bioquímicas, hormônios, vitaminas, marcadores cardíacos, marcadores tumorais e marcadores de anemias), com disponibilização de equipamentos necessários à sua realização. OBJETO DO ADITIVO: 1.1.1 - Acrescer em 13,19% (treze vírgula um nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o quantitativo dos itens descritos no Anexo I deste Termo; 1.1.2 - Suprimir em 3,91% (três vírgula nove um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o quantitativo dos itens descritos no Anexo I deste Termo; 1.1.3 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, de 25/06/2026 a 23/06/2028, conforme o quantitativo do Anexo II do presente Termo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.301.670,80 (cinco milhões, trezentos e um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2027; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 e Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/06/2026. Nota de Empenho: 2191/2026. Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola, Subsecretária De Atenção Em Saúde. Parecer Jurídico (PGM) nº 758/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 564/2026, constantes dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2024.** Processo Administrativo nº 4933675/2023. Pregão Eletrônico nº 47/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600022.01.0027. CONTRATADA: **PET INSETOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 39.372.065/0001-01.** Vigência: 01/08/2026 a 30/07/2028. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de captura e remoção de colônias de abelhas. OBJETO DO ADITIVO: 1.1 - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estabelecido do Contrato Originário por mais 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja, de 01/08/2026 a 30/07/2028. VALOR DO ADITIVO: R\$ 125.499,60 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.305.0003.2028; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73 e Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2026. Nota de Empenho: 2170/2026. Responsável pela assinatura: Patrícia Rocha Vedova Pirola, Subsecretária De Atenção Em Saúde. Parecer Jurídico (PGM) nº 0566/2026 e Manifestação Técnica (CGM) nº 0447/2026, constantes dos autos.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Resumo de instrumento de Termo de Rescisão de Contrato, em atendimento aos artigos Art. 137, inciso VIII, e Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. **Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2026.** Processo Administrativo nº 522508/2026. Contratada: **GILBERTO GOMES DOS REIS.** OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: prestação de serviço de reabilitação oral por meio de consulta, exame e confecção e instalação de próteses odontológicas totais e parciais removíveis retidas por grampo, mandibulares e/ou maxilares, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município de Vitória. OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: O motivo da rescisão refere-se ao descumprimento de obrigações contratuais essenciais para o início da execução do objeto, conforme detalhado no Parecer Fiscal acostado aos autos. A contratada deixou de instalar sede ou filial no Município de Vitória no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, violando o disposto na Cláusula Nova, item 9.1.42. Além disso, houve o descumprimento das obrigações contidas nos itens 9.1.17, 9.1.18, 9.1.43 e 9.1.44 do Contrato. Data de assinatura do Termo: 18/06/2026. Parecer Jurídico (PGM) constante dos autos.

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 500/2022.** Processo Administrativo nº 1273833/2022. Concorrência nº 013/2022. ID (Cidades): 2022.077E0600022.01.0161. Contratado: **DUTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.557.792/0001-56.** Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção nas vias, calçadas, escadarias e drenagem pluvial, no âmbito da administração Regional 5 - Barro Vermelho, Enseada do Suá, Ilha Do Boi, Ilha do Frade, Praia do Canto, Praia do Suá, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Luíza, no Município de Vitória - ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 19,991% (dezenove, vírgula, nove, nove, um, por cento) sobre o valor do contrato. Valor do Aditivo: R\$ 491.924,75 (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 19/06/2026. Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.451.0012.2066 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.704.0000.0000, 1.705.0000.0000, 1.750.0000.0000. Nota de Empenho: 392-000. Vigência: a partir de sua assinatura. Pareceres Jurídico PGM) e Técnico (CGM): constante dos autos. Leonardo Amorim Gonçalves - Assessor Especial da Central de Serviços.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 418/2024**. Processos: 4483402/2024 (Licitação) / 3033320/2025 (SEME). Ata de Registro de Preço nº 124/2024. Pregão Eletrônico nº 85/2024. ID CIDADES: 2024.077E06000 22.02.0038. Contratada: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição de gênero alimentício (fórmula infantil). Objeto do Aditivo: prorrogação do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e reajuste no percentual de 3,812500%, oriundo da variação do IPCA/IBGE obtido do período compreendido entre Março/2025 a Fevereiro/2026. Valor do Aditivo: R\$ 65.130,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta reais). Vigência: 24.06.2026 a 23.06.2027. Data de assinatura do Termo: 22.06.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.365.0001.2.0001 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 1.552.000 0.0000. Nota de Empenho nº 2342-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, Matrícula: 630518 Fiscais: Marise Leal Ribeiro, Matrícula: 596146 e Ludmila Ferreira Scheidegger Maia Reis, Matrícula: 640089. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de **Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 333/2023**. Processos: 963766/2023 (Licitação) / 3310637/2026 (SEME). Ata de Registro de Preço nº 114/2023. Pregão Eletrônico nº 093/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600022.02.0041. Contratada: WP COMERCIO LTDA EPP. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó). Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e reajuste no valor do item; Leite em pó, no percentual de 13,96672%, oriundo da variação do IPCA/IBGE obtido do período compreendido entre Março/2023 a Fevereiro/2026. Valor do Aditivo: R\$ 2.222.130,78 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e setenta e oito centavos). Vigência: 06/07/2026 a 05/07/2027. Data de assinatura do Termo: 23.06.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.12.361.0002.2.0005 e 14.04.12.365.0002.2.0005 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000 e 1.500.0000.0000. Nota de Empenho nº 2344-000, 2345-000, 2346-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, Matrícula: 630518. Fiscais: Violeta Nunes de Moraes, Matrícula: 641901 e Marise Leal Ribeiro Matrícula: 596146. Pareceres Jurídico (PGM) constante dos autos.

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação **nº 143/2026**. Processo nº: 4314353/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600001.10.0003. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ 28.539.849/0001-57, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA CUSTEIO DA HOSPEDAGEM DA EQUIPE UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE FUTSAL, QUE PARTICIPARÁ DA TAÇA BRASIL DE CLUBES, no valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Vitória, 26 de junho de 2026.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Patrocínio nº 246/2026**. Processo Administrativo nº 4314353/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 143/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600001.10.0003. Contratada: "FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO", CNPJ nº 28.539.849/0001-57. Objeto do Contrato: Patrocínio para custeio da HOSPEDAGEM DA EQUIPE UNIÃO FUTEBOL CLUBE LTDA de futsal, que participará da TAÇA BRASIL DE CLUBES na cidade de Campo Grande - MS. Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001440/2026/6>. Data de assinatura: 26/06/2026. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.813.0036.2.0111 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76 – Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 743-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 743/2026 e 561/2026, constante dos autos. Gestor: Raphael Lôzer de Sá Vargas – Matrícula 628855. Fiscal: Tainá Pereira Gusmão – Matrícula 604903. Rodrigo Wernersbach Ronchi – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VITÓRIA - COMID
RESOLUÇÃO Nº 005****Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Vitória (FMDI), para o exercício de 2026.**

O Conselho Municipal do Idoso de Vitória (COMID), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.944, de 4 de junho de 2007, a Lei Municipal nº 8.609, de 27 de dezembro de 2013, o Decreto Municipal nº 16.914, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto Municipal nº 17.340, de 20 de setembro de 2018, e

Considerando que compete ao COMID definir as prioridades, estabelecer diretrizes para a Política Municipal da Pessoa Idosa, apreciar e estabelecer critérios para destinação de recursos públicos e deliberar sobre matérias relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos do art. 2º, incisos I, II, XII e XXI, da Lei Municipal nº 6.944/2007;

Considerando que compete ao COMID definir a política, os critérios e as prioridades para destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI), deliberar sobre a publicação de editais e expedir suas deliberações mediante Resolução, conforme os arts. 3º, incisos I, II e III, 13 e 16 da Lei Municipal nº 8.609/2013;

Considerando que o Decreto Municipal nº 16.914/2016 estabelece que o COMID deverá realizar chamamento público para seleção de projetos e programas a serem financiados com recursos do FMDI, observadas as prioridades definidas pelo Conselho;

Considerando que o Decreto Municipal nº 17.340/2018 regulamenta, no âmbito do Município de Vitória, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2026, por meio da Resolução nº 009/2025;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Vitória (COMID), em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar as Diretrizes para o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Vitória (FMDI), para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de junho de 2026
Luísa Pedrada de Souza Bambini
Presidente do COMID

ANEXO ÚNICO**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VITÓRIA (FMDI) PARA O EXERCÍCIO DE 2026****1. Do objeto**

O Edital de Chamamento Público destina-se à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Fomento, visando à execução de ações de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Vitória, mediante recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI).

2. Da observância da legislação

A elaboração do Edital deverá observar a legislação federal e municipal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Federal nº 13.204/2015, a Lei Municipal nº 8.609/2013, o Decreto Municipal nº 16.914/2016, o Decreto Municipal nº 17.340/2018 e suas alterações, bem como o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDI para o exercício de 2026, aprovado pela Resolução nº 009/2025 do COMID.

3. Das linhas prioritárias

O Edital contemplará as seguintes linhas de ação:

- I. Promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- II. Pesquisas, estudos, diagnósticos, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;
- III. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

4. Dos recursos financeiros

O valor global destinado ao Chamamento Público será de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), distribuído da seguinte forma:

- I. Promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa: R\$ 2.100.000,00;
- II. Pesquisas, estudos, diagnósticos, monitoramento e avaliação das políticas públicas: R\$ 1.260.000,00;
- III. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: R\$ 840.000,00.

5. Do valor por projeto

O valor máximo a ser solicitado por projeto será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

6. Da apresentação de propostas

Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar mais de três propostas, desde que observadas as condições estabelecidas no Edital.

7. Da elegibilidade

Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos requisitos previstos na legislação vigente e às exigências estabelecidas no Edital.

8. Da distribuição dos recursos

Caso não haja projetos classificados suficientes em determinada linha de ação, ou caso remanesçam recursos financeiros após a seleção, o COMID poderá deliberar pelo remanejamento dos saldos entre as linhas prioritárias, mediante justificativa de interesse público e observada a legislação vigente.

9. Da Comissão de Seleção

A seleção das propostas será realizada por Comissão de Seleção regularmente designada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 17.340/2018.

10. Das disposições finais

Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal do Idoso de Vitória (COMID), observada a legislação aplicável.

Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2023

CONVENENTES: Município de Vitória e o Município de Colatina.

OBJETO: a alteração do preâmbulo, das Cláusulas Segunda, Quinta, Oitava e a prorrogação da cessão da Técnica em Edificações **Thiele de Oliveira Simonassi**, matrícula 582237, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

VIGÊNCIA: 01.05.2026 até 01.06.2027.

PROCESSO: 4021311/2026.

Leis

LEI Nº 10.355

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Festival de Fatias de Bolos, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Festival de Fatias de Bolos, a ser comemorado anualmente no dia 14 de setembro.

SETEMBRO
14 DE SETEMBRO – Dia do Festival de Fatias de Bolos

Art.2º. O evento terá como objetivo valorizar a tradição culinária, incentivar o convívio social, fomentar a cultura gastronômica local e apoiar iniciativas comunitárias, sociais e culturais ligadas ao tema.

Art.3º. O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização de atividades alusivas à data, em parceria com entidades públicas, privadas e comunitárias, visando a promoção do evento.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 26.891

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.044.419,00 (Noventa e quatro milhões, quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1104.1424100102.0057 - Fortalecimento das Ações com Recursos do FMDI
3.3.50.00.00
2.759.0342.0000.....33.230

Secretaria de Cultura

2101.1339200222.0045 - Produção e Difusão Cultural
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....278.304

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1648200141.0086 - Regularização Fundiária Urbana de Vitória
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....101.171

Secretaria de Educação

1404.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....400.179

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200231.0122 - Modernização e Inovação na Gestão Pública Municipal
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....711.000
4801.0412200242.0037 - Qualificação dos Servidores
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....27.580
4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....674.593

Secretaria de Obras

1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.906.000
1301.0618200162.0093 - Mapeamento e Monitoramento das Áreas de Risco
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.636.771
1301.1545100141.0015 - Requalificação do Centro de Vitória
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....2.419.359
1301.1545100142.0085 - Qualificação Urbana
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....58.183.744
1301.1545100162.0091 - Contenção de Encostas em Áreas de Risco
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....6.000.000
1301.1751200162.0092 - Intervenções nas Redes de Drenagem
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....21.016.679

Secretaria de Saúde

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.50.00.00
1.500.0015.1002.....85.809
1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00
2.600.0048.0000.....570.000
TOTAL.....94.044.419

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1648200141.0086 - Regularização Fundiária Urbana de Vitória
3.3.90.00.00
1.500.0000.0000.....101.171

Secretaria de Educação

1404.1236100022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....225.000
1404.1236500012.0019 - Práticas Educacionais Integradoras
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....175.179

Secretaria de Saúde

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....85.809

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....93.457.260

2.500.0000.0000.....92.854.030
2.600.0048.0000.....570.000
2.759.0342.0000.....33.230

TOTAL.....94.044.419

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.892

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Cessa os efeitos do Decreto nº 24.085/2024 que designou Alessandra Ribeiro Avelar, para responder pela função gratificada de Coordenador de Contratos, Convênios e Outros Instrumentos, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, publicada no Diário Oficial do Município em 28.08.2024, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.893

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Ellen Favalessa Baptista, para exercer a função gratificada de Coordenador de Contratos, Convênios e Outros Instrumentos, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.894

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Tatiane Soprani de Sousa, da função gratificada de Coordenador Local de Centro de Referência de Assistência Social - Região VII - Território 1, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.895

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Alessandra Ribeiro Avelar, para exercer a função gratificada de Coordenador Local de Centro de Referência de Assistência Social - Região VII - Território 1, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.896

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Beatriz Souza Oliveira, da função gratificada de Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.897

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Flavia Loureiro Barboza, para exercer a função gratificada de Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.898

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Tatiane Soprani de Sousa, para exercer a função gratificada de Coordenador Local de Centro de Referência de Assistência Social - Região VI/VIII - território 1, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.899

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Beatriz Souza Oliveira, para exercer a função gratificada de Coordenador Local de Centro de Referência de Assistência Social - Região VII - território 2, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.901

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, Carla Mognato Scardua Shalders, do cargo comissionado de Subsecretário de Proteção Social Especial, PC-SUB-A, da Secretaria de Assistência Social, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.902

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia, Fernanda da Silva Vieira, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário da Mulher, PC-SUB-A, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 26.903

Dispõe sobre a adoção de procedimentos para concessão e obtenção da redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) para efeito tributário no exercício de 2027, estabelecida no art. 20, da Lei nº 4.476, de 18 de agosto de 1997, e no Decreto 16.576, publicado em 28 de dezembro de 2015.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando que o art. 20 da Lei nº 4.476, de 18 de agosto de 1997, assegura redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) ao contribuinte que efetuar o pagamento integral do exercício, em quota única, até a data de vencimento fixada em ato do Poder Executivo;

Considerando que, no exercício de 2025, foram lançadas 2.026 (dois mil e vinte e seis) reduções de alíquota, com efeito tributário para 2026;

Considerando a necessidade de aprimorar e automatizar os procedimentos administrativos relativos à concessão e à renovação do referido benefício fiscal, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa;

Considerando que os beneficiários da redução tributária são, em sua maioria, pessoas idosas ou aposentadas por invalidez, notadamente mais vulneráveis, grupo que demanda especial atenção da Administração Pública, de modo a facilitar o acesso e a manutenção de seus direitos;

Considerando que o compartilhamento de informações com a Receita Federal do Brasil, por meio da plataforma b-Cadastros, possibilitou à Secretaria Municipal de Fazenda o acesso a dados atualizados sobre o falecimento de beneficiários, permitindo maior controle e segurança na manutenção do benefício, coibindo a renovação de benefício para falecidos;

Considerando que a renovação automática das reduções concedidas no exercício de 2026 proporciona ganhos de eficiência administrativa, reduz a sobrecarga operacional da Gerência de Arrecadação e Cobrança e evita deslocamentos desnecessários dos beneficiários aos órgãos municipais;

Considerando que a tramitação preferencialmente eletrônica dos pedidos de concessão e renovação do benefício contribui para a modernização dos serviços públicos e para a melhoria do atendimento ao cidadão;

Considerando que a permanência do benefício está condicionada ao atendimento cumulativo dos requisitos legais, cabendo ao contribuinte comunicar à Administração Tributária eventual alteração que implique a perda das condições exigidas para sua fruição, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

I – ser o único imóvel que possua e nele resida;

II – ter idade superior a 60 (sessenta) anos ou ter sido aposentado por invalidez; e

III – possuir renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam automaticamente renovadas, em caráter excepcional, para o exercício de 2027, as reduções de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) concedidas ou prorrogadas para o exercício de 2026, aos contribuintes beneficiários que permaneçam atendendo aos requisitos previstos no art. 20 da Lei nº 4.476, de 18 de agosto de 1997.

§ 1º. Para os casos em que não for possível verificar a exatidão das informações prestadas no momento do lançamento, a redução não será lançada de forma automática, devendo ser expedida notificação ao contribuinte para apresentar documentação que possa comprovar o recebimento da redução.

§ 2º. O contribuinte que se desenquadrar dos requisitos legais pertinentes à redução de 75% (setenta e cinco por cento), para o exercício de 2027, deverá comunicar o desenquadramento no mesmo prazo previsto para o requerimento do benefício, pelos mesmos canais disponibilizados pela Prefeitura de Vitória, sob pena de lançamento de ofício, com as devidas correções e penalidades, dos valores reduzidos indevidamente.

Art. 2º. Os novos requerimentos de redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), de que trata o Decreto 16.576, de 28 de dezembro de 2015, para o exercício de 2027, deverão ser solicitados por meio do e-mail oficial do setor de atendimento tributariosimobiliarios@vitoria.es.gov.br ou para o whatsapp (27) 98125-0961, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

I – formulário de "Requerimento de Redução de IPTU e TCRS", devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo Único;

II – cópia do documento de identidade e do CPF dos proprietários do imóvel;

III – cópia da Certidão de Casamento, Certidão de Divórcio ou Declaração de Estado Civil, esta última acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF de duas testemunhas, se for o caso;

IV – cópia de comprovante de residência em nome do requerente, admitindo-se, para essa finalidade, as últimas contas de água, energia elétrica ou telefone, fixo ou móvel;

V – comprovante de rendimentos de qualquer natureza, contendo o nome do beneficiário e a espécie do rendimento, correspondente ao último contracheque disponível à época da apresentação do requerimento;

VI – comprovante de rendimentos do cônjuge, contendo o nome do beneficiário e a espécie do rendimento, correspondente ao último contracheque disponível à época da apresentação do requerimento;

VII – cópia integral da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na hipótese de um ou ambos os cônjuges declararem não possuir renda; ou, comprovante de inexistência de benefícios emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tratando-se de pessoa idosa;

VIII – cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física transmitida à Receita Federal do Brasil pelos titulares do imóvel;

IX – se viúvo, certidão de óbito do cônjuge.

§ 1º. Para que gere efeitos para o exercício de 2027, o requerimento deverá ser entregue de 1º de julho a 30 de novembro de 2026.

§ 2º. Fica sob responsabilidade do contribuinte a comprovação do envio tempestivo e correto do e-mail, conforme previsto neste artigo.

Art. 3º. O setor competente poderá encaminhar notificações, por meio de mensagem, para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel indicados no requerimento, sendo que a confirmação do recebimento se dará mediante:

I – manifestação do destinatário;

II – notificação de confirmação automática de leitura;

III – o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário;

IV – a ciência ficta, quando encaminhada para o correio eletrônico ou número de telefone móvel informados ou confirmados pelo interessado;

V – o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído deverão informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE IPTU E TCRS

A DISTRIBUIÇÃO DESTA IMPRESSÃO É GRATUITA.

Requerimento de redução de 75% (setenta e cinco por cento) no valor do IPTU e TCRS, de acordo com os requisitos da Lei 4.476/1997, alterada pelas Leis 4.557/97, 4801/98, 5.464/02, 5.822/02 e 6.942/07 e **Decreto 16.576/2015 e suas alterações.**

O requerimento deverá ser entregue ANUALMENTE, entre 1º de JULHO a 30 de NOVEMBRO, para que gere efeitos para o exercício seguinte:

- I - cópia do documento de identidade e do CPF dos proprietários do imóvel;
- II - cópia da Certidão de Casamento, Certidão de Divórcio ou Declaração de Estado Civil, esta última acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF de duas testemunhas, se for o caso;
- III - cópia de comprovante de residência em nome do requerente, admitindo-se, para essa finalidade, as últimas contas de água, energia elétrica ou telefone, fixo ou móvel;
- IV - comprovante de rendimentos de qualquer natureza, contendo o nome do beneficiário e a espécie do rendimento, correspondente ao último contracheque disponível à época da apresentação do requerimento;
- V - comprovante de rendimentos do cônjuge, contendo o nome do beneficiário e a espécie do rendimento, correspondente ao último contracheque disponível à época da apresentação do requerimento;
- VI - cópia integral da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na hipótese de um ou ambos os cônjuges declararem não possuir renda; ou, comprovante de inexistência de benefícios emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tratando-se de pessoa idosa;
- VII - cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física transmitida à Receita Federal do Brasil pelos titulares do imóvel;
- VIII - se viúvo, certidão de óbito do cônjuge.

Outros documentos poderão ser solicitados para complementar à análise do requerimento.

A não apresentação da documentação exigida poderá ocasionar o indeferimento do pedido.

SERÃO BENEFICIÁRIOS DA REDUÇÃO DE 75% DO IPTU E DA TCRS OS CONTRIBUINTE QUE COMPROVAREM:

- I - ser o único imóvel que possua e nele resida;
- II - ter idade superior a 60 (sessenta) anos ou ter sido aposentado por invalidez.
- III - ter renda familiar mensal não superior a 05 (cinco) salários mínimos.

Constatada qualquer ocorrência, fico ciente das penalidades previstas na Legislação vigente.

O benefício só será concedido ao contribuinte que efetuar o pagamento, relativo a todo o exercício, em COTA ÚNICA, até o vencimento, fixado em Ato do Poder Executivo.

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS DADOS ABAIXO

Nome

Endereço

Bairro

Telefone para contato

Inscrição Fiscal do imóvel

Nome do Cônjuge

Email

CPF:

Data

Assinatura do Requerente

DECRETO Nº 26.971

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Carla Mognato Scardua Shalders para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, PC-S, na forma dos Arts. 117 e 118 da Lei Orgânica do Município de Vitória e do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa efeitos do Decreto nº 26.420/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de junho de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Novos cursos de qualificação profissional

Sua oportunidade de aprender uma nova profissão e aumentar sua renda chegou. Não perca tempo e garanta sua vaga!

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA A077/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **VERA LUCIA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV – Coordenador de Turno, matrícula nº 234443, Classe V, Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/06/2026.

PORTARIA A078/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **ADRIANA TELES MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula nº 613337, Classe “V”, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 3º, § 1º inciso II, art. 4º inciso I, §§ 1º, 3º, 4º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A079/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **MARCOS AURELIO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, matrícula nº 438885, Classe V, Referência 13, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A080/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **EDUARDO MARCONI ANGELUCCI PADUA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB III, matrícula nº 220965, Classe VI, Referência 15, lotado na Secretaria Municipal De Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A081/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **MARIA NILZA BRAGANÇA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 526370, Grupo II, Classe I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º e 3º, inciso II, § 4º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A082/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **MONICA MARTINS SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário, matrícula nº 530031, Grupo III, Subgrupo A, Classe II, Referência B, lotada na Secretaria Municipal De Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º e 3º, inciso II, § 4º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A083/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **MARCO AURELIO DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, Classe V, Referência 10, matrícula 229601, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A084/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aposentar **MARIA LETÍCIA RENNÓ DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, matrícula nº 439460, Classe V, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal De Educação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória nº 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A085/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **SANDRA MARIA DE AQUINO LANNES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 616994, Grupo II, Classe I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 3º, incisos I e II, § 2º, art. 4º inciso I, §§ 1º, 3º, 4º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A086/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **MARCOS AURELIO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB III, matrícula nº 577637, Classe V, Referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 72/2021 e art. 3º, incisos I e II, § 2º, art. 4º inciso I, §§ 1º, 3º, 4º, 8º, 9º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A087/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **NATALIA RACKEL ROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 616808, Grupo I, Classe 2º, Referência 04, lotada na Secretaria Municipal De Segurança Urbana, na forma do art. 43, § 1º, Inciso I, art. 44 da Lei Orgânica do Município de Vitória, com redação dada pelo art. 2º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória nº 72/2021 e art. 1º, §§ 1º ao 4º, art. 4º, Inciso I e III, §§ 1º, 3º, 4º e arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A088/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **LUCILÉIA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 573835, Grupo I, Subgrupo B, Classe I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º e 3º, inciso II, § 4º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A089/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **KARLA ROSANE GOMES SILVA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula nº 523331, Classe V, Referência 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º e 3º, inciso II, § 4º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 e art. 4º inciso II, § 5º inciso II, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A090/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **LUDMYLA SATHLER AGUIAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, matrícula nº 527809, Classe VI, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 3º, §3º, arts. 5º e 6º da Lei Complementar 08/2021, Lei Complementar Federal 142/2013; art. 29 da Lei Federal 8.213/1991; Anexo V da Portaria MPS 1.467/2022 e Decreto Federal 8.145/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A091/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **MARIA DA PENHA KAPITZKY DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV – Função Pedagógica, matrícula nº 601863, Classe VI, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

PORTARIA A092/2026

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172, de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **MARIA DA PENHA KAPITZKY DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB II, matrícula nº 442593, Classe VI, Referência 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 73/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/06/2026.

Vitória, 29 de junho de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



CRISTHINE SAMORINI
Prefeita Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Governo - *em exercício*

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM

Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI

Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA

Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI

Secretária de Saúde

ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI

Secretário de Esportes e Lazer

CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS

Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI

Secretário de Segurança Urbana

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Secretário de Gestão e Planejamento

TULLIO PONZI NETTO

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES

Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Secretário de Obras

ALEX MARIANO

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES

Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JAIRO FERNANDES SIQUEIRA

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Fala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA

Gerente de Documentação Oficial

JOSAEL BARBOSA DOS SANTOS

Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA